PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Herculino Marrocos, 204 – Centro, CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2017

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, à **Celebração do Convênio Nº 838541/2016 – PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE / MINISTÉRIO DO ESPORTE / EMPENHO 2016NE801145/ SNELIS - Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, **NATUREZA DA DESPESA 33.40.41, FONTE 118, PUBLICADO NO DOU no dia 30/12/2016**,e o seu conjunto de **Diretrizes**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**, **Estado do Ceará**, através da **Secretaria Municipal da Educação**, localizada à **Av. Herculino Marrocos, nº 204, Centro, neste Município de Potengi – CE**, em conformidade com a **Lei Federal 8.666/1993, sobretudo o artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, que diz "**A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".** Torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária dos cargos previstos no item 4 deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Educação, Esporte e Lazer, para atendimento aos beneficiários do Projeto Brincando com Esporte, no Município de Potengi – CE, por tempo determinado, conforme estabelecido no convênio supracitado.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do referenciado Projeto, possibilitando às crianças e adolescentes do Município de Potengi – CE, a oportunidade do desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, artísticas, sociais e turísticas, em períodos paralelos às suas atividades escolares, promovendo, assim, momentos de interação, recreação, espírito de grupo e socialização de vivências.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderão participar do processo seletivo de **AVALIAÇÃO CURRICULAR** e **ENTREVISTA** para a **contratação temporária**, **EXCETO Servidores EFETIVOS**, os profissionais que atendam as exigências editalícias do Processo Simplificado, de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida nesta Chamada Pública, desde que, não possua Vínculo Trabalhista Efetivo no Município.

2.2. A inscrição no Processo Seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal da Educação, do Município de Potengi – CE, na aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, e nas Diretrizes do Projeto Brincando com Esporte, bem como aos Atos

Normativos e Legislação em Vigor.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Potengi – CE, através da Secretaria Municipal da Educação, assim como de Comissão específica para avaliação da documentação, inclusive curricular.

2.4. A quantidade de vagas está prevista no corpo do presente Edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas depende da necessidade estabelecida no Convênio em questão.

3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4- DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio sendo:

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos
1	Coordenador de Polo	Formação em Nível Superior / Educação Física
10	Agente Recreativo	Nível Médio
04	Auxiliar de Apoio Administrativo	Nível Médio

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

I. CPF – Cadastro de pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior reconhecido pelo MEC, para os profissionais que disputarão a vaga para graduado e Diploma de Nível Médio com Timbre Escolar, para os demais.

IV. Comprovante de Endereço;

V. Declaração se exerce ou não função pública;

VI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

VII. Currículo;

VIII. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.

5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados enumerados e, de preferência, encadernados.

5.3. Os documentos relativos ao Processo Seletivo deverão ser apresentados por qualquer processo de cópias autenticadas, às pessoas para este fim designadas para receber os documentos, na sede da **Secretaria Municipal da Educação, no endereço: Avenida Herculino Marrocos, 204 – Centro, Potengi – CE, CEP: 63.160 – 000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme calendário estabelecido neste Edital**.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados em se inscrever no Processo Seletivo deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida, entre os **dias 20 de fevereiro de 2017 até 22 de fevereiro de 2017**, no **horário compreendido das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, na **sede da Secretaria Municipal da Educação, à Avenida Herculino Marrocos, 204 – Centro, Potengi – CE, CEP: 63.160 – 000**.

6.2 A Secretaria receberá a documentação dos interessados neste período, e a Comissão Avaliadora do Certame, Nomeada especificamente para isto, fará a avaliação da documentação, inclusive curricular e entrevista.

6.3. A Comissão Avaliadora do Certame se reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará a documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em Ata. No **período de 48 horas**, mediante **Publicação Oficial dos Classificados da Análise Documental, publicar – se – á local, data e horário para realização das entrevistas, no Sítio Eletrônico: www.potengi.ce.gov.br.**

6.4. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento. **(Taxa de Inscrição Inclusa, PAGA no Ato da Inscrição).**

6.5. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

7– DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos e entrevista. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUACÃO MÁXIMA
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0	10,0
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5,0	5,0
Pós-Graduação Lato Sensu (360horas).	3,0	3,0
Cursos Específicos de Extensão na Área Esportiva (40 horas).	2,0	2,0
Entrevista	0 - 10	10,0
Total		**30,0**

7.2. A entrevista abordará questões pertinentes ao perfil dos candidatos, experiência profissional e trabalho em grupo, sem a necessidade do estudo de referências bibliográficas ou similares.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato somente poderá participar da **Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga**, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição **(VIDE ANEXO)** de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

8.2. A **classificação final do candidato se dará pela Comissão Avaliadora do Certame**, que **avaliará a documentação, o currículo e a entrevista, fazendo o somatório da pontuação obtida na análise geral**.

8.3. Em caso de empate, será **decidido pelo critério da idade**, classificando-se o mais idoso.

9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá ao estabelecido no Plano de Trabalho inerente ao **Convênio Nº838545/2016 – PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE / MINISTÉRIO DO ESPORTE / SNELIS – Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, e o seu conjunto de **Diretrizes**, conforme Tabela, em **02 (duas) PARCELAS**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Herculino Marrocos, 204 – Centro, CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27

Profissional	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
Coordenador de Polo	1	1.200,00	2.400,00
Agente Recreativo	10	440,00	880,00
Auxiliar de Apoio Administrativo	04	440,00	880,00
Nota: os valores serão pagos em 02 (duas) Parcelas / Plano de Ação RETIFICADO.			

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTOPÚBLICO

10.1. A Secretaria Municipal da Educação poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.
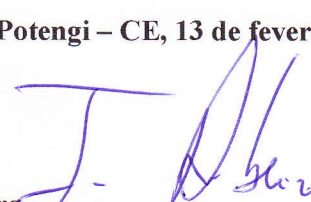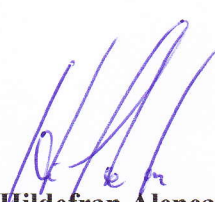
11 - DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

11.1. O simples fato de participar do Processo Seletivo como pessoa física, **não implica qualquer vinculo de natureza trabalhista.** Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo Convênio do Ministério do Esporte, aceitando, tacitamente, todo o normativo deste Processo.

12 – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca Vinculada de Potengi – CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Chamamento.

Potengi – CE, 13 de fevereiro de 2017.

Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro
Secretário Municipal da Educação
Portaria GAB/PREF 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Herculino Marrocos, 204 – Centro, CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27

ANEXOS

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Herculino Marrocos, 204 – Centro, CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017
PROCESSO SIMPLIFICADO N° 01/2017

Projeto Brincando com Esporte				
Candidato				
CPF		RG		
Sexo	( ) M ( ) F			
Escolaridade				
Data Nascimento		Naturalidade		
Estado Civil		PNEE		( ) Sim ( ) Não
Cargo Pretendido	Coordenador de Polo		TAXA	R$ 24,00
	Agente Recreativo		TAXA	R$ 10,00
	Auxiliar Apoio Administrativo		TAXA	R$ 10,00
Item 10, Subitem 10.1. do Processo Simplificado: A OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO ESTÁ REFERENCIADA NO SUPRACITADO.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Herculino Marrocos, 204 – Centro, CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27

PORTARIA N° 0213/2017

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Avaliadora do Programa Brincando com Esporte, do Município de Potengi – CE, para Seleção de Candidatos.

O **Secretário Municipal da Educação do Município de Potengi, Estado do Ceará**, o **Sr. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro**, com fulcro no **Convênio Nº 838541/2016 – PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE / MINISTÉRIO DO ESPORTE / EMPENHO 2016NE801145/ SNELIS – Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, **NATUREZA DA DESPESA 33.40.41, FONTE 118, PUBLICADO NO DOU no dia 30/12/2016**,e o seu **Conjunto de Diretrizes**,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão Avaliadora para otimização das ações do Processo de Seleção e Contratação de Pessoal, objetivando o fiel cumprimento do Projeto Brincando com Esporte, firmado entre o Ministério do Esporte e este Município de Potengi – CE.
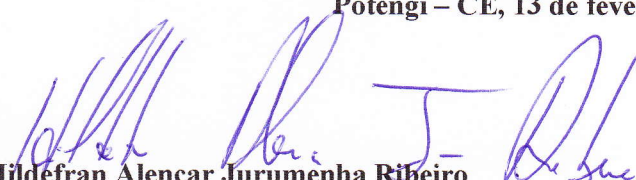
Art. 2° - As atribuições pertinentes a esta Comissão Avaliadora fundamentam – se nos Itens 2 e 6, Subitens 2.3 e 6.2. do Chamamento Público N° 02/2017.

Art. 3° - Assim fica Nomeada a Comissão Avaliadora do Projeto Brincando com Esporte, do Município de Potengi – CE:

Nome	CPF	Função
Marcos Aurélio Rodrigues	673.387.123 – 87	Presidente
José Reinaldo da Silva Filho	877.334.393 – 53	Membro
Maria Simone Rodrigues	796.108.463 – 00	Membro

Art. 4° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Potengi – CE, 13 de fevereiro de 2017.

Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro
Secretário Municipal da Educação
Portaria GAB/PREF 02/2017